



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, na fonte 04 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de setembro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rodrigo Gama**  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

**Marcos Antonio Machado**  
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO A LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016**

| PROGRAMA DE TRABALHO            | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---------------------------------|--------------|-------------------|
| <b>Fundo Municipal de Saúde</b> |              |                   |
| <b>Obras e Instalações</b>      |              |                   |
| 3434.10.122.0020.2.034          | 4.4.90.51-04 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    |              | <b>100.000,00</b> |

